



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.736

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

| Codificação                    | Descrição                                          | Fonte                   | Valor - R\$.     |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>11</b>                      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            |                         |                  |
| <b>11.002</b>                  | <b>Departamento de Ensino Fundamental</b>          |                         |                  |
| <b>11.002.08.243.0009.2101</b> | <b>Manutenção de Creches Municipais</b>            |                         |                  |
| *                              | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1008 - 1006.03.01.01.02 | 66.812,70        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                    |                         | <b>66.812,70</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |                                                    |                         | <b>66.812,70</b> |

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

|                    |                                                                                                                      |                  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2.4.71.02.05.00.00 | Transferência Convênio FNDE/MEC – Equipamentos Super Creche – Termo de Compromisso PAR nº 201300456 – c/c BB/16193-4 | 66.812,70        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                      | <b>66.812,70</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                      | <b>66.812,70</b> |

**Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze. (30.01.2014).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal